

**DECRETO Nº 1.442, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Decreto ponto facultativo nos dias 14 e 15 de abril, data de celebração da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Semana Santa tem grande importância religiosa no Brasil, basta se lembrar do feriado nacional da Sexta-Feira Santa (ou Sexta-Feira da Paixão), onde missas, procissões e celebrações acontecem por todo o país, não sendo só no Brasil, assim como muitos países se lembram desta data, cada um à sua maneira;

Considerando que na Quinta-Feira Santa, primeiro dia da semana santa é celebrada a última ceia com Jesus Cristo e na Sexta-Feira Santa, é relembrado o dia em que Jesus Cristo foi crucificado, morto e sepultado, tradicionalmente comemorando a fé cristã;

Considerando que estes dias são considerados feriados nacionais em muitos países em todo mundo e em grande parte do ocidente, especialmente nas nações onde a maioria da população é de cristãos,


DECRETA:

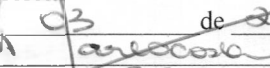
Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano, data de celebração da Semana Santa, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 25 de março de 2022.


PAULO FARIA DO VALE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no placar de atos
oficiais da Prefeitura.
Em 25 de 03 de 22
Servidor 
Matrícula 26771